

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 882/2024-1DOC

INTERESSADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

ASSUNTO: EXAME DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 13/2024, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

PARECER N.º 917/2024

Trata-se de Impugnação ao Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 13/2024 apresentada pela fornecedora Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

A impugnante alega, em síntese, que a regra de procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte não se aplica nos casos dos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, isto é, quando não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Requeru, por fim, o recebimento da Impugnação, para que sejam reformados o Edital e seus anexos publicados, suprimindo-se a exclusividade de participação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

É o relatório.

1. DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Pça: Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

A Lei n.º 14.133/2021 não trata expressamente da impugnação ao aviso de contratação direta. Do mesmo modo, a Instrução Normativa SEGES/ME N.º 67, de 8 de julho de 2021, e o Ato n.º 2/2024, de 8 de janeiro de 2024, da Câmara Municipal de Aracaju, não prevê impugnações e esclarecimentos nos procedimentos de contratação via Dispensa Eletrônica.

De todo modo, a doutrina administrativista compreende que é possível impugnar uma contratação direta a partir da publicação do ato que a autoriza, com fulcro no art. 164 da lei 14.133/2021¹. Assim, a partir de uma interpretação teleológica e sistemática do art. 72, parágrafo único², e do art. 164, caput³, da Lei n.º 14.133/2021, compreende-se que a intenção da lei é publicizar o aviso de contratação direta para permitir o controle social.

Ademais, em razão do princípio da autotutela, a Administração Pública pode rever seus atos (art. 53 da Lei 9.784/99 e súmula 473 do STF).

Desse modo, passa-se ao mérito da impugnação.

2. INCISO II DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

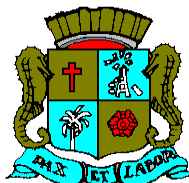
Aduz o impugnante que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e, por essa razão, o procedimento de Dispensa Eletrônica não deveria ser exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

¹ ARAÚJO, Aldem Johnston Barbosa. Nova lei de licitações: É possível impugnar uma contratação direta?. *Migalhas*. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/396453/nova-lei-de-licitacoes-e-possivel-impugnar-uma-contratacao-direta>

² “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

³ “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Pça: Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

No entanto, nos Despachos 23 e 24 nesse processo administrativo foram anexados mapa comparativo e certidão de mercado comprovando a existência de três fornecedores enquadrados como ME ou EPP.

Desse modo, como há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, como atestado pelo mapa comparativo e certidão de mercado, não cabe a exceção do art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, portanto, o art. 49, IV, combinado com o art. 48, I, da LC n.º 123/2006, restringindo a dispensa em razão do valor exclusivamente a ME ou EPP.

3. INCISO III DO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O inciso III do art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 excetua o procedimento licitatório exclusivo para ME e EPP quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A impugnante alega que o presente caso se enquadraria nesse inciso.

No entanto, a conclusão pela vantajosidade do procedimento licitatório exclusivo para ME e EPP é matéria que se encontra dentro da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Assim, no Termo de Referência a Administração Pública concluiu pela vantajosidade da Dispensa Eletrônica exclusiva para ME e EPP, dentro da discricionariedade administrativa.

4. CONCLUSÃO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Diante do exposto, esta Procuradoria conclui pelo recebimento da Impugnação, para indeferi-la, pelos fundamentos já expostos, mantendo-se incólume o procedimento de contratação direta.

É o Parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 07 de outubro de 2024.

Thiago Guimarães Santos Meneses
Procurador Judicial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB94-9D45-DD95-A9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO GUIMARÃES SANTOS MENESES (CPF 046.XXX.XXX-62) em 07/10/2024 11:27:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/DB94-9D45-DD95-A9CF>



ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS - PROGRAMA DE ESTÁGIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		ORÇAMENTO 4		VALOR MÉDIO		
				CEMPRE		IDEEAS		MM CONSULTORIA		FONTE DE PREÇOS		Valor Médio Unitário	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal			
01	Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios supervisionados extra curriculares, atuando como mecanismo intermediador entre a Câmara Municipal de Aracaju e instituições de ensino superior pública ou privada, ficando responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual, a fim de suprir uma estimativa de 80 (oitenta) vagas de estágio remunerados ofertadas por essa Casa Legislativa.	SERVIÇO/ MÊS	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
				R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2024

Wagner Prado Anchieta
Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27A1-B70C-F017-8298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER PRADO ANCHIETA (CPF 957.XXX.XXX-00) em 04/10/2024 09:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/27A1-B70C-F017-8298>



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
SETOR DE COMPRAS**

CERTIDÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS:

Contratação de empresa responsável pela operacionalização de programas de estágio de estudantes.

2. CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES:

Baseados nas informações apresentadas na solicitação de despesa foram realizadas pesquisas de mercado obedecendo as disposições estabelecidas no Ato nº 04/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju.

3. PARÂMETROS DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

Conforme menciona o Art. 5º do Ato 04/2024, que dispõe sobre a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública em geral, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
SETOR DE COMPRAS**

IV - Pesquisa direta mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

4. DAS COTAÇÕES

a) Ferramentas informatizadas:

FONTE DE PREÇOS

b) Cotações com fornecedores:

Empresa: CEMPRE – CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA CNPJ: 11.874.503/0001-02

Solicitado por: camaracompras@aracaju.se.leg.br

Responsável pelo atendimento: Karina

E-MAIL: karina@cemprerh.com.br

Valor total do orçamento: R\$ 3.200,00

Data da cotação: 11/09/2024

Empresa: IDEEAS INSTITUTO DE ESTÁGIO EMPREGO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA CNPJ: 50.048.588/0001-21

Solicitado por: camaracompras@aracaju.se.leg.br

Responsável pelo atendimento: Tayane dos Santos

E-MAIL: contato@ideeas.com.br

Valor total do orçamento: R\$ 5.200,00

Data da cotação: 02/10/2024





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
SETOR DE COMPRAS**

**Empresa: MOURA E MOURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:
19.795.410/0001-02**

Solicitado por: camaracompras@aracaju.se.leg.br

Responsável pelo atendimento: Fábio Moura

E-MAIL: comercial@mmaisconsultoria.com.br

Valor total do orçamento: R\$ 4.400,00

Data da cotação: 04/10/2024

5. METODOLOGIA DA OBTENÇÃO DO PREÇO

Após análise percebemos que a média de preços para o valor médio unitário ficou na importância de R\$ 55,00(Cinquenta e cinco reais), valor médio mensal R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) e valor médio anual R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

6. JUSTIFICATIVA

Efetuada a pesquisa de mercado, a Administração com base nos preços oriundos da pesquisa, efetua uma média desses valores, chegando, assim ao chamado valor estimado da compra.

O orçamento estimado, é elemento obrigatório em qualquer processo de compra ou contratação seja mediante licitação, seja através de contratação direta, devendo sempre constar dos autos do processo.

Eu, Wagner Prado Anchieta, servidor da Câmara Municipal de Aracaju, Setor de Compras, matrícula nº: 84667 lavrei o presente documento e o subscrevo.

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2024

Wagner Prado Anchieta
Setor de Compras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27A1-B70C-F017-8298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER PRADO ANCHIETA (CPF 957.XXX.XXX-00) em 04/10/2024 09:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/27A1-B70C-F017-8298>



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROPOSTA DE PREÇO/ORÇAMENTO

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa responsável pela operacionalização de programas de estágio de estudantes.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: CEMPRE CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SILVEIRA, 394, BAIRRO SÃO JOSÉ
CNPJ/CPF: 11.874.503/0001-02

EMAIL: KARINA@CEMPRE.RH.COM.BR
CIDADE/UF: ARACAJU
TELEFONE: (79)99921-1324

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios supervisionados extra curriculares, atuando como mecanismo intermediador entre a Câmara Municipal de Aracaju e instituições de ensino superior pública ou privada, ficando responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual, a fim de suprir uma estimativa de 80 (oitenta) vagas de estágio remunerados ofertadas por essa Casa Legislativa.	SERVIÇO	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 1 DIA					
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: CONFORME NOTA DE EMPENHO					

11.874.503/0001-02
CEMPRE
Centro de Estágio e Emprego LTDA
Rua Mons Silveira, 394-B. São José-Centro
CEP: 49.015-030 Aracaju/SE

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Validade: 90 dias

Aracaju/SE, 11/09/2024


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CEMPRE - CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO
Karina Costa Oliveira
Sócia - Administradora



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROPOSTA DE PREÇO/ORÇAMENTO

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa responsável pela operacionalização de programas de estágio de estudantes.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA EMAIL: contato@ideeas.com.br
ENDEREÇO: R URQUIZA LEAL, 98, SALGADO FILHO, CEP 49.020-490, ARACAJU/SE CIDADE/UF: Aracaju/SE
CNPJ/CPF: 50.048.588/0001-21 TELEFONE: 79998409842

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios supervisionados extra curriculares, atuando como mecanismo intermediador entre a Câmara Municipal de Aracaju e instituições de ensino superior pública ou privada, ficando responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual, a fim de suprir uma estimativa de 80 (oitenta) vagas de estágio remunerados ofertadas por essa Casa Legislativa.	SERVIÇO	80	R\$65,00	R\$5.200
PRAZO DE ENTREGA (DIAS):					
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: CONFORME NOTA DE EMPENHO					

Instituto
IDEEAS
Fone: 79 93500-9540
CNPJ: 50.048.588/0001-21
Tayane dos Santos Menezes - Administrativo

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Validade: 90 dias

Aracaju/SE, 02/10/2024

Tayane dos Santos Menezes
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROPOSTA DE PREÇO/ORÇAMENTO

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa responsável pela operacionalização de programas de estágio de estudantes.

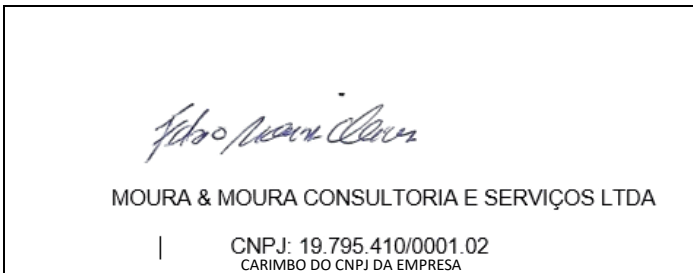
DADOS DO FORNECEDOR

NOME: MOURA & MOURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EMAIL: comercial@mmaisconsultoria.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Portugal, 703, bairro Grageru, Aracaju/SE. CEP 49025- 240 CIDADE/UF: Aracaju/SE
CNPJ/CPF: 19.795.410/0001-02 - TELEFONE: 79 999212565

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios supervisionados extra curriculares, atuando como mecanismo intermediador entre a Câmara Municipal de Aracaju e instituições de ensino superior pública ou privada, ficando responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual, a fim de suprir uma estimativa de 80 (oitenta) vagas de estágio remunerados ofertadas por essa Casa Legislativa.	SERVIÇO	80	55,00	4.400,00

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 7 dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: CONFORME NOTA DE EMPENHO



Validade: 90 dias

Aracaju/SE, 04/ 10/2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
MOURA & MOURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTD
CNPJ: 19.795.410/0001.02

Cotação 4QCY7G

Pesquisa iniciada no dia 03/10/2024 12:39
IP: 190.15.122.10



Câmara Municipal de Aracaju / SE
CNPJ: 13.167.804/0001-21
Responsável: Wagner Prado Anchieta
Matrícula: 084572

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR ATUAÇÃO DO ESTÁGIO NA A	1	R\$ 60,00	1.00	R\$ 60,00
Órgão/Empresa/Site: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR AUTARQ...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	VINCCI ESTAGIOS E TECNOLOGIA LTDA			51.743.007/0001-34
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000018137082000186100009820241	60.00	09/04/2024 - 00:00:00	R\$ 60,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 60,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 60,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR ATUAÇÃO DO ESTÁGIO NA AUTARQ...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR ATUAÇÃO DO ESTÁGIO NA AUTARQUIA MUNICIPAL

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 60,00

Órgão

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR

Objeto

AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR ATUAÇÃO DO ESTÁGIO NA AUTARQUIA MUNICIPAL

Descrição

AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR ATUAÇÃO DO ESTÁGIO NA AUTARQUIA MUNICIPAL / SERVIÇOS DE TERCEIROS PADRÃO 20

Dados

Data de homologação: 09/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO

Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17516469

Identificação: 00000000018137082000186100009820241

Quantidade: 60.00 **Unidade:** UNIDADE (UN) **UF:** RS

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: VINCCI ESTAGIOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 51.743.007/0001-34 **Porte:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Cotação 4QCY7G

Pesquisa iniciada no dia 03/10/2024 12:39
IP: 190.15.122.10



Câmara Municipal de Aracaju / SE
CNPJ: 13.167.804/0001-21
Responsável: Wagner Prado Anchieta
Matrícula: 084572

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

VINCCI ESTAGIOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 51743007000134
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.874.503/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2010
NOME EMPRESARIAL CEMPRE - CENTRO DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEMPRE			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MONS SILVEIRA		NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.015-030	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CEMPRERH.COM.BR		TELEFONE (79) 3211-1439		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024** às **11:37:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.048.588/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2023	
NOME EMPRESARIAL IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO IDEEAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R URQUIZA LEAL	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.020-490	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEEASESTAGIO@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9814-7306/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **09:16:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.795.410/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
NOME EMPRESARIAL MOURA & MOURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&M MAIS CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LD WALTER FRANCO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 49.100-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEMFISCALSIMPLESNACIONAL@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (79) 3261-4585		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **09:01:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1